

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:**

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, deferiu ao autor a gratuidade de justiça e conheceu de seu recurso; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para, julgando procedente a ação, condenar o reclamado ao pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), além de deferir os benefícios da justiça gratuita ao reclamante e excluir a multa que lhe foi aplicada por litigação de má-fé (multa de 2% sobre o valor atualizado da causa), bem assim a determinação de expedição de ofícios ao Departamento de Polícia Federal - DPF/MJ e ao Ministério Público Federal.

Secretaria da 10a. Turma.

BELO HORIZONTE/MG, 06 de agosto de 2021.

JOSE JESUS DE LIMA

**Processo Nº RORSum-0010013-82.2021.5.03.0044**

Relator	Marcus Moura Ferreira
RECORRENTE	JOSE ZENALDO DA SILVA XAVIER
ADVOGADO	LIDIA MARIA ANDRADE E BRAGA(OAB: 46580/MG)
RECORRIDO	MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA
ADVOGADO	PAOLA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 119406/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO****PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:**

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, deferiu ao autor a gratuidade de justiça e conheceu de seu recurso; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para, julgando procedente a ação, condenar o reclamado ao pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), além de deferir os benefícios da justiça gratuita ao reclamante e excluir a multa que lhe foi aplicada por

litigação de má-fé (multa de 2% sobre o valor atualizado da causa), bem assim a determinação de expedição de ofícios ao Departamento de Polícia Federal - DPF/MJ e ao Ministério Público Federal.

Secretaria da 10a. Turma.

BELO HORIZONTE/MG, 06 de agosto de 2021.

JOSE JESUS DE LIMA

**Ata****Ata 20.07.2021****SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA**

Ata da Sessão Ordinária Virtual e Telepresencial da 10ª Turma, realizada no dia 20 de julho de 2021, com início às 09:00 e término às 12:43 .

Presentes os(a) Exmos(a): Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente em exercício), Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça, Juiz Convocado Márcio José Zebende e Juiz Convocado Marcelo Segato Moraes.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

O Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira declarou aberta a sessão.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

O Exmo. Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça manifestou votos de congratulações ao Exmo. Dr. Amaury Rodrigues Pinto Júnior por sua nomeação como Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, desejando-lhe êxito em suas importantes e republicanas atribuições.

A Exma. Representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Júnia Castelar Savaget, consignou votos de congratulações ao Exmo. Dr. Alberto Bastos Balazeiro, também em razão de nomeação como Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. Aderiram às manifestações os demais componentes da d. Turma, a d. representante do Ministério Público do Trabalho em relação ao Exmo. Dr. Amaury Rodrigues Pinto Júnior, e o i. representante da OAB/MG.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT. Sustentação oral Pje:

ROT 0010977-37.2020.5.03.0068 - Dra. Eduarda de Oliveira Trindade

ROT 0011495-60.2019.5.03.0036 - Dra. Eduarda de Oliveira Trindade

ROT 0010147-60.2020.5.03.0007 - Dr. Rodolfo Lima Dantas

ROT 0010147-60.2020.5.03.0007 - Dr. Leonardo Santana Caldas

ROT 0010889-26.2019.5.03.0135 - Dra. Janaina Murta Souza

ROT 0010889-26.2019.5.03.0135 - Dra. Julia Chein Guimarães

ROT 0010901-72.2019.5.03.0092 - Dr. Roberto Tamm

ROT 0010978-73.2020.5.03.0148 - Dr. Rodrigo Vasconcelos Costa

ROT 0010780-56.2019.5.03.0185 - Dra. Roberta Medeiros de Andrade

RORSum 0011042-07.2020.5.03.0044 - Dr. Marcelo Balli Cury

ROT 0011220-20.2019.5.03.0131 - Dra. Daniela Rodrigues Botinha

RORSum 0010171-93.2021.5.03.0091 - Dr. Leonardo Salim Bortolini Feres

ROT 0010509-98.2020.5.03.0092 - Dra. Sofia Góes Monteiro

RORSum 0010095-78.2021.5.03.0185 - Dr. Gabriel Guerra Duarte

AP 0010316-29.2020.5.03.0110 - Dra. Eduarda de Oliveira Trindade

AP 0011707-88.2017.5.03.0024 - Dra. Eduarda de Oliveira Trindade

AP 0011707-88.2017.5.03.0024 - Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho

RORSum 0010172-39.2021.5.03.0104 - Dra. Roberta Parreira Santana

RORSum 0010222-56.2021.5.03.0107 - Dr. Willian Albino Dias

ROT 0010772-67.2020.5.03.0016 - Dra. Sofia Góes Monteiro

ROT 0010772-67.2020.5.03.0016 - Dra. Leila Azevedo Sette

ROT 0010550-11.2020.5.03.0110 - Dr. Leonardo Salim Bortolini Feres

ROT 0010125-41.2021.5.03.0112 - Dr. Italo Souza Nicolliello

ROT 0010397-41.2020.5.03.0186 - Dr. Marcos Paulo da Silva Oliveira

ROT 0010471-41.2020.5.03.0010 - Dra. Maria Dulce Crisostomo de Souza

ROT 0011050-98.2020.5.03.0103 - Dr. Léucio Leonardo

ROT 0010542-05.2020.5.03.0055 - Dr. Saulo Ricardo Albuquerque Reis Neto

ROT 0010883-81.2020.5.03.0006 - Dra. Adriana Antunes de Paula

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente em exercício encerrou a Sessão.

Marcus Moura Ferreira

Desembargador Presidente em exercício da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo

Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

### Decisão Monocrática

#### Processo Nº ROT-0010828-89.2020.5.03.0052

Relator	Vitor Salino de Moura Eça
RECORRENTE	JANICE VITAL SALVIANO
ADVOGADO	ARLEN DE CAMPOS MARINATO(OAB: 95727/MG)
RECORRENTE	D & F INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	LEANDRO ANTONIO BORGES(OAB: 107823/MG)
ADVOGADO	HUGO LEONARDO DE MOURA BASSOLI(OAB: 126344/MG)
ADVOGADO	MOLIZE ALVES SEGANTINI(OAB: 153484/MG)
RECORRENTE	LUIZ FERNANDO PINTO VIANNA
ADVOGADO	LEANDRO ANTONIO BORGES(OAB: 107823/MG)
ADVOGADO	HUGO LEONARDO DE MOURA BASSOLI(OAB: 126344/MG)

ADVOGADO	MOLIZE ALVES SEGANTINI(OAB: 153484/MG)
RECORRENTE	KATIA CRISTINA BLANCO OLIVIERI VIANNA
ADVOGADO	LEANDRO ANTONIO BORGES(OAB: 107823/MG)
ADVOGADO	HUGO LEONARDO DE MOURA BASSOLI(OAB: 126344/MG)
ADVOGADO	MOLIZE ALVES SEGANTINI(OAB: 153484/MG)
RECORRIDO	DEERF JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
ADVOGADO	JOSE CARLOS DE MORAES(OAB: 86552/SP)
RECORRIDO	LUIZ FERNANDO PINTO VIANNA
ADVOGADO	HUGO LEONARDO DE MOURA BASSOLI(OAB: 126344/MG)
ADVOGADO	MOLIZE ALVES SEGANTINI(OAB: 153484/MG)
RECORRIDO	KATIA CRISTINA BLANCO OLIVIERI VIANNA
ADVOGADO	HUGO LEONARDO DE MOURA BASSOLI(OAB: 126344/MG)
ADVOGADO	MOLIZE ALVES SEGANTINI(OAB: 153484/MG)
RECORRIDO	MAVIKE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
RECORRIDO	JANICE VITAL SALVIANO
ADVOGADO	ARLEN DE CAMPOS MARINATO(OAB: 95727/MG)
RECORRIDO	D & F INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO	HUGO LEONARDO DE MOURA BASSOLI(OAB: 126344/MG)
ADVOGADO	MOLIZE ALVES SEGANTINI(OAB: 153484/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- D & F INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a embargante intimada:

"Vistos, etc.

A embargante aviu embargos de declaração em face do despacho de Id ce4b399, sob a alegação de omissão quanto a análise do pedido de assistência judiciária. Salaria que comprovou não ter condições de arcar com as custas do processo.

Ao exame.

Por meio do despacho ID f4c7135 foi indeferido o pedido de assistência judiciária gratuita apresentado no recurso ordinário da reclamada, sob o fundamento de que a concessão da justiça gratuita depende da demonstração da insuficiência financeira, não sendo suficiente a mera declaração de hipossuficiência anexada sob a ID fac8561.

Ficou esclarecido, ainda, que os reclamados não trouxeram aos autos qualquer demonstrativo de que o recolhimento das custas processuais ou que o pagamento do depósito recursal estivessem